



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº. 2223/2005.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.400/2004 de 29 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.01.00 – Gabinete Pref. E Dependências.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		4.000,00
Total da Sub-Unidade		4.000,00
02.02.00 – Administração Geral.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
Total da Sub-Unidade		10.000,00
02.13.00 – Urbanismo.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		29.000,00
Total da Sub-Unidade		29.000,00
Total		43.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a saber:

2 – PODER EXECUTIVO:

02.04.00 – Assistência Social e Solidariedade.	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		9.000,00
Total da Sub-Unidade		9.000,00
02.08.00 – Fundef.	R\$	
3.3.90-002 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		16.000,00
Total da Sub-Unidade		16.000,00
02.20.00 – Encargos Gerais do Município.	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		18.000,00
Total da Sub-Unidade		18.000,00
Total		43.000,00



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de outubro de 2005.

Dirceu Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

